

Exame de Teoria Geral do Direito Civil I – Época de Coincidências

1.º Ano – Turma C – Ano Letivo 2025/2026

Regência: Senhor Professor Doutor Diogo Costa Gonçalves

22 de janeiro de 2026 – 90 minutos

André, empresário bem-sucedido e conhecido entre os amigos pelo seu gosto de oferecer magníficos presentes, era proprietário de vários automóveis, entre os quais um **Tesla Model S**, com um valor aproximado de **€90.000,00**, e uma carrinha **Volkswagen Golf**, avaliada em cerca de **€18.000,00**.

Na época de Natal, **André** decidiu oferecer um presente a um dos seus amigos, **Bruno**, enviando-lhe uma mensagem por WhatsApp dizendo o seguinte:

“Quero dar-te o maior carro que tenho. Se aceitares, podes levantar as chaves na garagem do prédio.”

Bruno respondeu prontamente, dizendo “Muito obrigado! Mal posso esperar por conduzir essa máquina”.

No dia seguinte, contando com a disponibilidade de um automóvel de elevada gama, **Bruno** inscreveu-se numa exposição de carros de luxo, declarando à organização que iria apresentar um Tesla Model S, o que implicou o pagamento de uma taxa de inscrição e despesas de preparação no valor de €800,00.

Passadas duas semanas, **Bruno** ainda não tinha ido levantar o veículo.

Entretanto, **André** encontra **Carlos**, outro amigo, num restaurante, que lhe diz estar muito desagrado por este não lhe ter feito qualquer oferta semelhante.

Bruno, que estava num almoço de Natal com amigos e já tinha bebido uma garrafa de vinho, respondeu: “*Oh meu caro amigo! Por ti, tudo! Feliz Natal*”, e atirou-lhe as chaves do carro **Volkswagen Golf**.

Alguns dias depois, **Bruno** deslocou-se à garagem para levantar o carro, sendo informado de que este já não se encontrava disponível. Indignado, contactou **André**, que lhe explicou que tinha, entretanto, oferecido o **Volkswagen Golf** a **Carlos**. **Bruno** respondeu que sempre entendeu que a oferta dizia respeito ao **Tesla Model S**, acrescentando que — segundo aconselhamento jurídico que recebera — o automóvel já lhe pertencia.

Referiu ainda que, caso **André** não lhe entregasse o veículo, exigiria uma indemnização pelas despesas suportadas e pelas oportunidades de participação e visibilidade que perdeu na exposição.

André contrapôs que nunca tencionara oferecer o **Tesla Model S**, por ser um bem de valor elevado, e que partira do pressuposto de que **Bruno** não conhecia a existência desse automóvel.

Responda de forma autónoma às seguintes questões:

1. Analise o contrato celebrado entre **André** e **Bruno** (7 valores)

i. Qualificação do automóvel como coisa móvel sujeita a registo;

- ii. Identificação do negócio de doação, qualificação e regulação legal fundamental;
- iii. Formação do negócio jurídico entre **A** e **B**:
 - a. qualificação da declaração negocial de **A** como declaração expressa recipiendi e apreciação dos requisitos para a sua qualificação como proposta – sobretudo o requisito da forma;
 - b. eficácia e duração da declaração (artigos 224.º e 228.º do Código Civil);
 - c. análise da declaração de **B**: discussão da sua qualificação como aceitação;
 - d. efeito real do contrato (artigos 408.º e 954.º do Código Civil);
 - e. Discussão quanto ao objeto da doação entre **A** e **B** com recurso às regras da interpretação (artigos 236.º e 237.º do Código Civil): conclusão de que, no limite, à luz do artigo 237.º do Código Civil, tratando-se de um negócio gratuito, prevalecia o sentido menos gravoso para o disponente (isto é, teria sido doado o Volkswagen Golf e não o Tesla).
- iv. Análise do regime do erro. Admite-se que os alunos considerem que se trata de um erro sobre o objeto (artigos 251 e 247.º do Código Civil) ou de um erro sobre outros motivos determinantes da vontade (artigo 252.º, n.º 1 do Código Civil), desde que devidamente fundamentada a resposta.

2. Analise o contrato celebrado entre **André** e **Carlos** (3 valores)

- i. Aplicação do regime da incapacidade accidental: artigo 257.º do Código Civil.
3. Pode **Bruno** exigir uma indemnização a **André** ou anular o negócio jurídico de inscrição na exposição de carros de luxo? (4 valores)
- i. (Im)procedência das pretensões de **B** à luz do regime da responsabilidade pré-contratual por violação dos deveres de lealdade e âmbito dos danos indemnizáveis;
 - ii. Discussão quanto à anulação do negócio de inscrição na corrida por erro sobre a base.
4. Desconsiderando as hipóteses anteriores, suponha agora que **André** confessou a **Daniel** que, na verdade, os seus negócios não iam bem e que existia a séria probabilidade de vir a ser declarado insolvente. Desesperado para proteger o seu património, **André** convence **Daniel** um contrato escrito de compra e venda do automóvel Volkswagen Golf, pelo preço de €15.000,00, contrato esse assinado por ambos e apresentado para efeitos de registo. Porém, na

realidade, nenhum preço seria pago e **André** continuaria a utilizar livremente o automóvel.

Carlos desconfiava que este negócio seria ilegal, porém, **André** não lhe tinha dado alternativa: se não assinasse o contrato, contaria à esposa de **Carlos** acerca dos milhares de euros que este tem em dívida no Casino de Lisboa e o seu casamento acabaria. *Quid iuris?* (6 valores)

- i. Identificação do contrato como contrato de compra e venda – 874.º e ss do Código Civil.
- ii. Identificar a compra e venda como negócio simulado, nulo nos termos do 240.º - um acordo simulatório (sim), com efeito de enganar terceiros (credores), divergência entre vontade real (“emprestar” o terreno) e vontade declarada (comprar e vender o terreno).
- iii. Qualquer uma das partes pode arguir a simulação (242.º)
- iv. Identificar a presença de uma simulação absoluta. O negócio seria, por esta via, nulo (artigo 240.º).
- v. Simultaneamente, identificar a presença de uma situação de coação moral (artigo 255.º).
- vi. O negócio seria anulável nos termos do artigo 256.º.